



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 9.752/2012 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.012.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ PARA O EXERCÍCIO DE  
2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Tucuruí faz saber à sociedade do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO**

**Art. 1º.** O Orçamento Anual do Município de Tucuruí para o exercício de 2013, composto dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 274.533.600,00 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).**

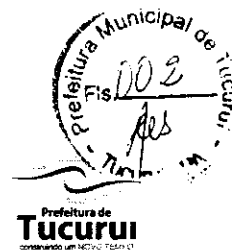
**§ 1º.** A Receita do Orçamento Anual será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências correntes, outras receitas correntes e transferências de capital, incluídas as transferências do SUS, FNAS, FNDE e as recebidas de forma voluntária dos órgãos dos governos federal e estadual, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

		<b>277.733.600,00</b>
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	
1.1 Receita Tributária	R\$	11.655.000,00
1.2 Receita de Contribuições	R\$	2.000.000,00
1.3 Receita Patrimonial	R\$	550.000,00
1.6 Receita de Serviços	R\$	340.000,00
1.7 Transferências Correntes	R\$	235.995.600,00
1.9 Outras Receitas Correntes	R\$	975.000,00
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>46.800.000,00</b>
2.1 Transferências de Capital	R\$	15.600.000,00
2.2 Operação de Crédito Interna	R\$	31.200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>274.533.600,00</b>

**§ 2º.** A Despesa do Orçamento Anual compreendendo o Orçamento Fiscal dos Poderes Executivo e Legislativo e o Orçamento da Seguridade Social será realizada segundo a apresentação dos anexos consolidados integrantes desta Lei, obedecendo à seguinte classificação por natureza econômica:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI  
GABINETE DO PREFEITO



**CLASSIFICAÇÃO PELA NATUREZA ECONÔMICA**

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>195.884.300,00</b>
3.1.00.00- Pessoal e Encargos Sociais	R\$	123.737.200,00
3.2.00.00- Juros e Encargos da Dívida	R\$	200.000,00
3.3.00.00- Outras Despesas Correntes	R\$	71.907.100,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>75.982.700,00</b>
4.4.00.00- Investimentos	R\$	69.982.700,00
4.6.00.00- Amortização da Dívida	R\$	6.000.000,00
9.9.99.99- Reserva de Contingência	R\$	2.706.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>274.533.600,00</b>

**DO ORÇAMENTO FISCAL**

Art. 2º. O Orçamento Fiscal do Município de Tucuruí para o exercício de 2013 estima a Receita em **R\$ 209.638.400,00 (Duzentos e Nove Milhões, Seiscentos e Trinta e Oito Mil, Quatrocentos Reais)** e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em **R\$ 5.400.000,00 (Cinco Milhões e Quatrocentos Mil Reais)** e em **R\$ 204.238.400,00 (Duzentos e Quatro Milhões, Duzentos e Trinta e Oito Mil, Quatrocentos Reais)** para o Poder Executivo.

§ 1º. A Receita do Orçamento Fiscal será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências correntes, outras receitas correntes e transferências de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>167.938.400,00</b>
1.1 Receita Tributária	R\$	8.510.600,00
1.2 Receita de Contribuições	R\$	2.000.000,00
1.3 Receita Patrimonial	R\$	485.000,00
1.4 Receita de Serviços	R\$	340.000,00
1.5 Transferências Correntes	R\$	155.627.800,00
1.6 Outras Receitas Correntes	R\$	975.000,00
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>41.700.000,00</b>
2.1 Transferências de Capital	R\$	10.500.000,00
2.2 Alienação de bens	R\$	200.000,00
2.3 Operação de Crédito	R\$	31.000.000,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
GABINETE DO PREFEITO



**TOTAL** R\$ **209.638.400,00**

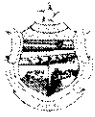
§ 2º. As Despesas do Orçamento Fiscal dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo às classificações institucional, funcional-programática e de natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

**I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**

10.01	CÂMARA MUNICIPAL	R\$	5.400.000,00
20-01	GABINETE DO PREFEITO	R\$	4.478.000,00
20-02	GABINETE DA VICE - PREFEITA	R\$	1.114.000,00
20-03	ASSESSORIA DE COORDENAÇÃO ESPECIAL	R\$	641.000,00
20-04	PROCURADORIA JURIDICA	R\$	1.083.000,00
20-05	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	R\$	739.000,00
20.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	8.909.000,00
20.07	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	R\$	12.519.200,00
20.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$	80.580.000,00
20.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E ESPORTE	R\$	3.921.600,00
20-09	SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$	6.366.200,00
20-10	SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. ECONOM. SUSTENTÁVEL	R\$	1.990.200,00
20.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL	R\$	6.391.900,00
20.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO	R\$	55.032.200,00
20.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$	1.698.000,00
20.14	SECRETARIA MUNICIPAL SANEAMENTO E SERV. URBANOS	R\$	9.098.000,00
20-15	COMAPNHIA TRANSITO E TRANSPORTE DE TUCURUI	R\$	2.150.500,00
20-16	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUCURUÍ	R\$	4.820.000,00
20.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	2.706.600,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>209.638.400,00</b>

**II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

01-	LEGISLATIVA	R\$	5.400.000,00
04-	ADMINISTRAÇÃO	R\$	42.068.600,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI  
GABINETE DO PREFEITO

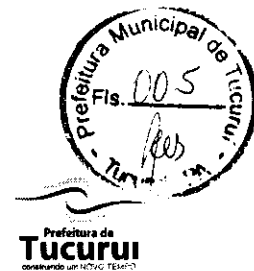


06- SEGURANÇA	R\$	271.000,00
11- TRABALHO	R\$	18.200,00
12- EDUCAÇÃO	R\$	82.643.000,00
13- CULTURA	R\$	3.043.400,00
14- DIREITOS DA CIDADANIA	R\$	1.299.000,00
15- URBANISMO	R\$	44.442.000,00
16- HABITAÇÃO	R\$	1.893.200,00
17- SANEAMENTO	R\$	10.215.000,00
18- GESTÃO AMBIENTAL	R\$	414.600,00
19- CIENCIA E TECNOLOGIA	R\$	250.000,00
20- AGRICULTURA	R\$	2.526.800,00
23- COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$	376.300,00
26- TRANSPORTE	R\$	2.150.500,00
27- DESPORTO E LAZER	R\$	780.200,00
28- ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	9.140.000,00
99- RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$	2.706.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>209.638.400,00</b>

<b>III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA</b>	
0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	9.140.000,00
0001 - ATUAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	2.849.000,00
0002 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	2.551.000,00
0003 - ATUAÇÃO DO PODER EXECUTIVO	3.313.000,00
0004 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO	1.083.000,00
0005 - AÇÕES ADMINISTRATIVAS	26.850.900,00
0008 - GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	66.640.500,00
0009 - GESTÃO DA POLÍTICA CULTURAL	9.200,00
0010 - GESTÃO DA POLÍTICA DESPORTIVA	771.000,00
0019 - CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	761.000,00
0020 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	2.150.500,00
0021 - GESTÃO DA POLÍTICA AGRÍCOLA, ECONÔMICA E AMBIENTAL	4.213.700,00
0022 - AUTARQUIA NOSSA ÁGUA	4.820.000,00
0023 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	9.898.000,00
0025 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	3.016.900,00
0026 - PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL	414.600,00
0027 - PROGRAMA DE MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	41.742.000,00
0028 - PROGRAMA DE HABITAÇÕES POPULARES	1.893.200,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI  
GABINETE DO PREFEITO



0029 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	3.975.200,00
0032 - DIREITOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS	302.000,00
0033 - PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL	250.000,00
0035 - CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.000.000,00
0051 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO	14.000,00
0055 - CONTROLE INTERNO	739.000,00
0059 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.000.000,00
0121 - ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	680.000,00
0251 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2.800.000,00
0401 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.300.600,00
0403 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.267.000,00
0404 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	227.500,00
0407 - TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL	211.200,00
0410 - ENSINO MÉDIO REGULAR OU POLIVALENTE	214.200,00
0435 - ASSISTÊNCIA A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR DE	66.000,00
0471 - MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS DE CULTURA	2.304.200,00
0705 - PROMOÇÃO DO TURISMO	354.400,00
0706 - APOIO NÚCLEO PERICIAIS CIENT. RENATO CHAVES-TUCURUI	84.000,00
0707 - PROGRAMA DE ATENÇÃO A MULHER	25.000,00
9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	2.706.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>209.638.400,00</b>

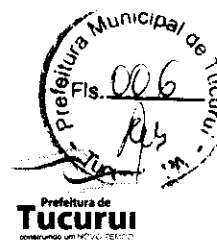
**IV - CLASSIFICAÇÃO PELA NATUREZA ECONÔMICA**

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>138.284.800,00</b>
3.1.00.00- Pessoal e Encargos Sociais	R\$	93.717.100,00
3.2.00.00- Juros e Encargos da Dívida	R\$	200.000,00
3.3.00.00- Outras Despesas Correntes	R\$	44.367.700,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>68.647.000,00</b>
4.4.00.00- Investimentos	R\$	62.647.000,00
4.6.00.00- Amortização da Dívida	R\$	6.000.000,00
9.9.99.99- Reserva de Contingência	R\$	2.706.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>209.638.400,00</b>

**DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º. O Orçamento da Seguridade Social do Município de Tucuruí para o exercício de 2013 estima a Receita em **R\$ 64.895.200,00(Sessenta e Quatro Milhões, Oitocentos e Noventa e Cinco Mil e Duzentos Reais)** e fixa a Despesa em igual valor.

§ 1º. A Receita do Orçamento da Seguridade Social será realizada mediante o recebimento de transferências dos Governos Estadual e Federal e de recursos do Município, discriminada nos quadros anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>59.795.200,00</b>
1.1 Receita Tributária	R\$	3.144.400,00
1.2 Receita Patrimonial	R\$	65.000,00
1.3 Transferências Correntes	R\$	56.585.800,00
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>5.100.000,00</b>
2.1 Transferências de Capital	R\$	5.100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>64.895.200,00</b>

§ 2º. A Despesa do Orçamento da Seguridade Social será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo às classificações institucional, funcional-programática e de natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

**I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**

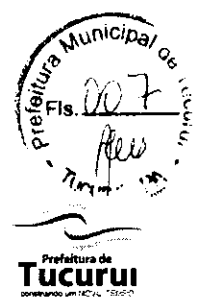
35.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS	R\$	54.076.600,00
36.10 SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL/ FMAS	R\$	10.302.600,00
36.10 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE /FMDCA	R\$	516.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>64.895.200,00</b>

**II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	10.804.400,00
10- SAÚDE	R\$	54.076.600,00
14 DIREITOS DA CIDADANIA	R\$	14.200,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
GABINETE DO PREFEITO



**TOTAL**

**RS 64.895.200,00**

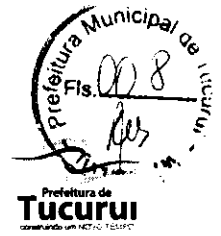
<b>III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA</b>	
0005 - AÇÕES ADMINISTRATIVAS	7.682.800,00
0006 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	64.000,00
0011 - GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE	98.200,00
0012 - DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA	14.346.400,00
0013 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	17.388.100,00
0014 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	1.370.300,00
0015 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	2.545.800,00
0016 - ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE	4.592.000,00
0017 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.913.200,00
0018 - PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS	1.759.600,00
0030 - PROGRAMA DE MELHORIA DE SAÚDE PÚBLICA	6.106.000,00
0031 - PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.383.700,00
0032 - DIREITOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS	14.200,00
0104 - DEFESA E ASSISTENCIA À POPULAÇÃO ATINGIDA POR CALAMIDADES	142.600,00
0120 - AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO	1.147.900,00
0121 - ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA	34.200,0
	922.400,00
0122 - AMPARO ASSISTENCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
0124 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA	501.400,00
0125- PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE	445.000,00
0126 - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIDADE DE ASSISTENCIA SOCIAL	178.400,00
0127- SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	1.200.000,00
0212 - SAÚDE MENTAL	1.059.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>64.895.200,00</b>

**IV - CLASSIFICAÇÃO PELA NATUREZA ECONÔMICA**

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>RS</b>	<b>57.559.500,00</b>
3.1.00.00- Pessoal e Encargos Sociais	RS	30.020.100,00
3.3.00.00- Outras Despesas Correntes	RS	27.539.400,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>RS</b>	<b>7.335.700,00</b>
4.4.00.00- Investimentos	RS	7.335.700,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI  
GABINETE DO PREFEITO



TOTAL

RS

64.895.200,00

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 4º.** Os recursos da Reserva de Contingência do Orçamento Fiscal são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, contrapartida de transferências voluntárias de outras esferas governamentais não previstas nesta lei, eventos fiscais imprevistos e outros riscos imprevistos.

§ 1º. A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º. Para efeito desta lei entende-se, também, como “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

§ 3º. Não se efetivando até o dia 10/12/2011 os eventos previstos neste artigo, os recursos a eles reservados no Orçamento Fiscal poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o Orçamento Anual para 2013 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

**Art. 5º.** Ficam os Poderes, Executivo e Legislativo, autorizados a remanejar fontes de recursos de uma unidade orçamentária para outra, obedecidas à classificação institucional (principalmente a modalidade de despesa) e a funcional programática de cada projeto ou atividade, em nível de elemento de despesa, através de ato competente de cada Poder.

**Art. 6º.** Ficam os Poderes, Executivo e Legislativo, autorizados a remanejar dotações, obedecidas à classificação institucional (principalmente a modalidade de despesa) e a funcional programática de cada projeto ou atividade, em nível de elemento de despesa, através de ato competente de cada Poder.

**Art. 7º.** O Poder Executivo poderá abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (Trinta por cento) da Despesa Fixada para cada Orçamento (Fiscal e da Seguridade Social), utilizando como fontes de recursos àqueles determinados no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

- I- Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II- Os provenientes de excesso de arrecadação;
- III- Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados por lei e;
- IV- O produto de operações de créditos autorizadas, em forma que, juridicamente e tecnicamente, possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

**Parágrafo Único** – Excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício, bem como aqueles abertos tendo como fonte de recurso o citado no inciso III deste artigo.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
GABINETE DO PREFEITO



**Art. 8º.** Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos ou atividades a eles vinculados, desde que provoquem excesso de arrecadação (considerada a tendência do exercício), por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 9º.** Com fundamento no inciso I do § 1º do Art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), durante o exercício de 2012, o Poder Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei, inclusive os casos previstos no § 1º do Art. 29 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como Operações de Crédito por Antecipação da Receita, de acordo com as normas e limites da legislação inerente.

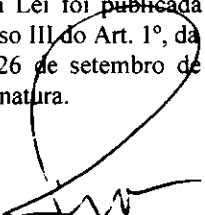
**Art. 10.** A presente Lei vigorará durante o exercício de 2013, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.**

  
**SANCLER ANTONIO WANDERLEY FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada conforme determina o inciso III do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data de sua assinatura.

  
**Ronaldo Lessa Voloski**  
Chefe do Gabinete  
Portaria nº 001/2011-GP



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI  
GABINETE DO PREFEITO



ORÇAMENTO ANUAL PARA 2013  
TABELAS E COMENTÁRIOS EXPLICATIVOS

1. DAS RECEITAS

O quadro adiante demonstra a evolução da receita da Administração Municipal, identificando o volume de recursos arrecadados nos anos de 2009 a 2011, a receita prevista inicial e atualizada para o exercício de 2012, a receita prevista para o exercício de 2013 e a receita projetada para os exercícios de 2014 e 2015, de acordo com o Art. 12 da Lei Complementar nº 101/2001 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

1.1. DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

QUADRO DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO DA RECEITA								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PREVISTA/PROJETADA		
	2009	2010	2011	2012 (INICIAL)	2012 (ATUAL)	2013	2014	2015
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>152.100.847,68</b>	<b>171.568.207,95</b>	<b>186.363.385,64</b>	<b>215.815.000,00</b>	<b>96.965.188,70</b>	<b>227.733.600,00</b>	<b>246.332.000,00</b>	<b>262.497.000,00</b>
Receita Tributária	17.374.163,03	16.291.773,27	11.923.293,72	15.861.000,00	5.235.783,43	11.655.000,00	18.000.000,00	20.500.000,00
Receita de Contribuições	1.362.578,94	1.494.572,21	1.616.391,68	1.600.000,00	767.936,92	2.000.000,00	1.800.000,00	1.900.000,00
Receita Patrimonial	888.990,52	375.405,92	741.106,92	462.000,00	192.698,51	550.000,00	850.000,00	950.000,00
Receita de Serviços	0	6.205,06	13.387,84	305.000,00	5.477,84	340.000,00	16.000,00	17.000,00
Transferências Correntes	132.019.461,77	172.425.540,54	192.986.157,53	196.807.000,00	101.518.762,73	212.213.600,00	250.892.000,00	265.900.000,00
Outras Receitas Correntes	455.653,42	555.478,53	306.768,50	780.000,00	281.377,99	975.000,00	867.000,00	890.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.852.616,62</b>	<b>4.100.923,14</b>	<b>6.032.110,69</b>	<b>32.193.000,00</b>	<b>12.043.296,59</b>	<b>46.800.000,00</b>	<b>13.410.000,00</b>	<b>13.650.000,00</b>
Alienação de Bens	0	0,0	0,0	0,0	0,0	200.000,00	0,0	0,0
Operação de Crédito Interna	0	0,0	0,0	19.100.000,00	0,0	31.000.000,00	0,0	0,0
Transferências de Capital	1.852.616,62	4.100.923,14	6.032.110,69	13.093.000,00	12.043.296,59	15.600.000,00	13.410.000,00	13.650.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>153.953.464,30</b>	<b>175.669.131,09</b>	<b>192.395.496,33</b>	<b>248.008.000,00</b>	<b>109.008.485,29</b>	<b>274.533.600,00</b>	<b>259.742.000,00</b>	<b>276.147.000,00</b>

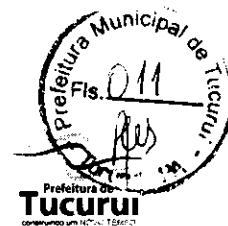
OBS.: A realização e a previsão de Transferências de Capital consistem em Convênios com entidades do Governo Federal e do Governo do Estado do Pará.

1.2. DEMONSTRATIVO DA PARTICIPAÇÃO RELATIVA DAS FONTES DE RECEITA

FONTES DE RECEITA	RS 1,00	
	VALOR 2013	PARTICIPAÇÃO RELATIVA (%)
Receita Tributária	11.655.000,00	4%
Receita de Contribuições	2.000.000,00	1%



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
GABINETE DO PREFEITO



Receita Patrimonial	550.000,00	0%
Receita de Serviços	340.000,00	0%
Transferências Correntes	212.213.600,00	77%
Outras Receitas Correntes	975.000,00	0%
Alienação de Bens	200.000,00	0%
Operação de Crédito Interna	31.000.000,00	11%
Transferências de Capital	15.600.000,00	6%
<b>TOTAL</b>	<b>274.533.600,00</b>	<b>100%</b>

### **1.3 - DEFINIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS**

#### **ART. 12 da LC 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)**

##### **1.3.1. RECEITA TRIBUTÁRIA**

Esta fonte representa as receitas próprias, compostas de impostos, inclusive IRRF, e das taxas.

##### **1.3.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES**

Esta fonte representa às contribuições dos usuários para custeio da iluminação pública. Representa também as contribuições de pessoas físicas e jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

##### **1.3.3. RECEITA PATRIMONIAL**

Esta fonte de Receita tem origem nas tarifas pelo uso de bens imóveis do patrimônio municipal. Também registra os rendimentos de aplicações de disponibilidades financeiras.

##### **1.3.4. RECEITA DE SERVIÇOS**

Esta fonte de Receita tem origem nas autorizações de internações hospitalares prestadas ao Sistema Único de Saúde – SUS e outros serviços administrativos.

##### **1.3.5. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**

Esta fonte de Receita representa os repasses constitucionais (FPM, ITR, LC 87/96, CIDE, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS, ICMS, PVA E IPI) que o Município tem direito. Representa, também, as transferências do FUNDEB, SUS (União e Estado), FNDE e SUAS.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI  
GABINETE DO PREFEITO



### **1.3.6. OUTRAS RECEITAS CORRENTES**

Esta fonte de Receita tem origem na cobrança de multas legais (inclusive da legislação de trânsito), restituições e cobrança de dívida ativa.

### **1.3.7. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**

Esta fonte de receita se refere aos convênios em tramitação com entidades da União e do Governo do Estado do Pará para execução de obras e programas.

### **1.3.8 OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA**

Esta fonte de receita se refere a operação de crédito com recurso em tramitação com entidades da União e do Governo do Estado do Pará para execução de obras e programas de infraestrutura no município.

## **1.4. PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO**

### **ART. 12 da LC 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)**

#### **1.4.1. RECEITA TRIBUTÁRIA**

Foi estimada prevendo um crescimento maior na arrecadação do ISS, em função da ampliação do universo de contribuintes. Os demais itens foram calculados de acordo com a média histórica de arrecadação.

#### **1.4.3. RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES**

Foi estimada com base na média histórica da arrecadação da COSIP. Às contribuições para o FMDCA foram mantidas no patamar já realizado.

#### **1.4.2. RECEITA PATRIMONIAL**

Foi estimada com base no rendimento de aplicações de disponibilidades financeiras no decorrer do exercício de 2012.

#### **1.4.3. RECEITA DE SERVIÇOS**

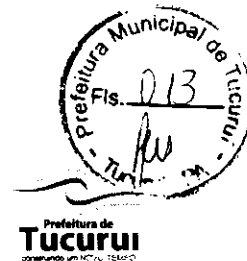
Foi estimada com base na quota estabelecida para o atendimento “per capita” aos usuários do SUS, através de prestação de serviços na Unidade Municipal de Saúde.

#### **1.4.4. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**

A Cota-Parte do FPM foi calculada de acordo com a média histórica de arrecadação, considerando-se a elevação do coeficiente em 2013 e a reação da atividade econômica após os graves efeitos da recente crise mundial.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI  
GABINETE DO PREFEITO



A Cota-Parte do ITR foi calculada de acordo com a média histórica de arrecadação.

As Transferências do SUS foram obtidas no “site” do FNS.

As Transferências do SUAS foram estimadas de acordo com os mesmos valores dos programas em andamento.

As Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação foram estimadas de acordo com os valores em andamento, no tocante ao Programa Dinheiro Direto na Escola. O PNAE foi calculado de acordo com a metodologia estabelecida pelo FNDE, com base nos dados do Censo Preliminar/2011. Os repasses do Salário Educação e do PNATE foram calculados de acordo com os valores em andamento, no exercício de 2012.

A Transferência Financeira relativa à LC 87/96 foi estimada com os mesmos valores previstos para o exercício de 2012.

As Cotas-Partes do ICMS, do IPVA e do IPI-Exportação foram estimadas com base na média histórica de arrecadação, considerando-se, também, a reação da atividade econômica após os graves efeitos da recente crise mundial.

A Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos – CFRH foi calculada utilizando-se a média do exercício de 2012, com um incremento de 5 (cinco) pontos percentuais, considerando-se, também, a reação da atividade econômica após os graves efeitos da recente crise mundial.

Os valores do FUNDEB foram calculados com base nos dados do Censo Preliminar/2012, considerados os valores base por aluno fixado para o exercício de 2012, com acréscimo de 5 (cinco) pontos percentuais.

#### 1.4.6. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

A receita deste grupo refere-se às transferências de convênios que foram estimadas de acordo com os processos, em tramitação, junto aos governos federal e estadual, cujo ingresso dos recursos estão previstos para 2013.

#### 1.5. ESTIMATIVA DE RENÚNCIA DE RECEITA

##### ART. 14 da LC 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

Não há estimativa de renúncia de receita para o exercício de 2013.

## 2. DAS DESPESAS

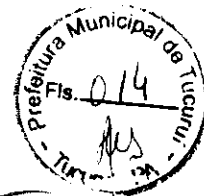
### 2.1. DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS DESPESAS POR ELEMENTO E NATUREZA DA DESPESA.

O quadro abaixo demonstra a evolução da despesa realizada no período de 2009 a 2011, a fixada para 2012 (inicial), a fixada para 2013, e a projetada para 2014 e 2015, em nível de Categoria Econômica de Despesa.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Prefeitura de Tucuruí**  
 CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



**RS**

**1,00**

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			FIXADA		PROJETADA	
	2009	2010	2011	2012 (INICIAL)	2012	2013	2014
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>139.655.716,45</b>	<b>139.655.716,45</b>	<b>189.124.448,81</b>	<b>183.221.500,00</b>	<b>132.235.379,97</b>	<b>195.844.300,00</b>	<b>219.944.580,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	88.176.995,22	88.176.995,22	122.582.406,26	113.020.100,00	64.798.485,39	123.737.200,00	118.702.580,00
Juros e Encargos da Dívida	260.395,13	260.395,13	25.473,32	200.000,00	2.028,10	200.000,00	680.100,00
Outras Despesas Correntes	51.218.326,10	51.218.326,10	66.516.569,23	70.001.400,00	67.434.866,48	71.907.100,00	100.561.900,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>26.038.910,34</b>	<b>26.038.910,34</b>	<b>38.155.146,69</b>	<b>62.995.500,00</b>	<b>56.095.392,60</b>	<b>75.982.700,00</b>	<b>37.200.000,00</b>
Investimentos	17.204.312,56	17.204.312,56	35.145.807,71	58.955.500,00	44.235.005,82	69.982.700,00	28.200.000,00
Amortização da Dívida	8.834.597,78	8.834.597,78	3.009.338,98	4.000.000,00	11.860.386,78	6.000.000,00	9.000.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>	<b>1.831.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.706.600,00</b>	<b>2.597.420,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>165.694.626,79</b>	<b>165.694.626,79</b>	<b>227.279.595,50</b>	<b>248.008.000,00</b>	<b>188.330.772,57</b>	<b>274.533.600,00</b>	<b>259.742.000,00</b>

Neste quadro, para o exercício de 2013, destacam-se as despesas com Pessoal e Encargos Sociais de todos os órgãos da administração e as Outras Despesas Correntes, evidenciando o alto custo de manutenção dos serviços públicos existentes. Essas despesas restringem, sobremaneira, a aplicação em Despesas de Capital.

Esta expressiva participação das despesas com pessoal e encargos sociais na composição da despesa total e também de outras despesas correntes (notadamente material de consumo e serviços de terceiros), evidencia o alto custo de manutenção dos serviços públicos postos à disposição da população, que ainda são inflados pela transferência sistemática de encargos da União e do Estado para os Municípios, notadamente nos segmentos Educação, Saúde, Segurança Pública e Transporte, sem o correspondente aporte financeiro das respectivas esferas governamentais.

**2.2. DEMONSTRATIVO DA DESPESA PARA 2013 POR UNIDADE GESTORA E SUA PARTICIPAÇÃO RELATIVA**

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	VALOR	%
01 CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 5.400.000,00	2,0%
-		
02 PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 112.283.900,00	40,9%
-		
03 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 80.580.000,00	29,4%
-		
04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 54.076.600,00	19,7%
-		



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
GABINETE DO PREFEITO



05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	10.302.600,00	3,8%
-				
06	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$	516.000,00	0,2%
-				
07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		1.698.000,00	0,6%
-				
08	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ		4.820.000,00	1,8%
-				
09	COMPANHIA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO DE TUCURUÍ		2.150.200,00	0,8%
-				
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	2.706.600,00	1,0%
-				
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>274.533.600,00</b>	<b>100 %</b>

2.3. DEMONSTRATIVO DA DESPESA PARA 2013 POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E SUA PARTICIPAÇÃO RELATIVA

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		VALOR	%
01	CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 5.400.000,00	2,0%
-			
02	GABINETE DO PREFEITO	R\$ 4.478.000,00	1,6%
-			
03	GABINETE DA VICE PREFEITA	R\$ 1.114.000,00	0,4%
-			
04	ASSESSORIA DE COORDENAÇÃO ESPECIAL	R\$ 641.000,00	0,2%
-			
05	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 1.083.000,00	0,4%
-			
06	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 739.000,00	0,3%
-			
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 8.909.000,00	3,2%
-			
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	R\$ 12.519.200,00	4,6%
-			
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 80.580.000,00	29,4 %
-			
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E ESPORTE	R\$ 3.921.600,00	1,4%
-			
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 54.076.600,00	19,7 %
-			
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE D. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	R\$ 1.990.200,00	0,7%
-			
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAL	R\$ 6.366.200,00	2,3%
-			
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO	R\$ 55.032.200,00	20,0 %
-			
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 10.818.600,00	3,9%
-			
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$ 1.698.000,00	0,6%
-			



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI  
GABINETE DO PREFEITO



17	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	R\$	6.391.900,00	2,3%
-				
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS	R\$	9.098.000,00	3,3%
-				
19	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE TUCURUI – NOSSA ÁGUA	R\$	4.820.000,00	1,8%
-				
20	COMPANHIA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO DE TUCURUI - CTTUC	R\$	2.150.500,00	0,8%
-				
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	2.706.600,00	1,0%
-				
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>274.533.600,00</b>	<b>100 %</b>

Na apresentação da despesa por órgão, em nível de Unidade Orçamentária, obedece a estrutura administrativa da Unidade Gestora Prefeitura Municipal aprovada pela Lei Municipal nº. 8.521, de 08/03/2009, a saber:

**TÍTULO II  
DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS**

**CAPÍTULO I  
DO NÍVEL DE SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR**

**SEÇÃO I  
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º - Ao Gabinete do Prefeito, que será reconhecido nas relações intergovernamentais pela sigla GP, compete:

I – Supervisionar e coordenar as relações político-administrativas do gestor municipal com os órgãos ou entidades públicas e privadas e com a população em geral, incluindo os órgãos que compõem a máquina governamental;

II – Coordenação geral da comunicação social do Poder Executivo;

III – Coordenação geral da segurança institucional e do controle patrimonial;

IV – Coordenação geral da política de terras e regularização fundiária;

V – Coordenação geral do sistema de planejamento;

VI – Elaboração, controle, registro e publicação dos atos expedidos pelo Poder Executivo;

VII – Registro e controle das correspondências recebidas;

VIII – Agendamento e encaminhamento dos pleitos oriundos dos diversos segmentos da sociedade;

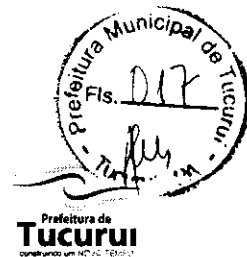
IX – Coordenar as políticas públicas para mulheres, através da coordenadoria da mulher.

Parágrafo Único – O Gabinete do Prefeito terá uma Secretaria de Gabinete como órgão de apoio para a execução de suas atividades.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI  
GABINETE DO PREFEITO



**SEÇÃO II**

**ASSESSORIA E COORDENAÇÃO SUPERIOR**

Art. 3º. – À Assessoria e Coordenação Superior competirá:

- I – Supervisionar e coordenar projetos e ações que visem a captação de recursos nas esferas estadual e federal;
- II – Intermediar as relações do Prefeito com os Secretários Municipais, Diretores de Departamentos e Assessorias Técnicas.

**SEÇÃO III**

**PROCURADORIA**

Art. 4º – À Procuradoria e Controles Internos, que será reconhecida nas relações intergovernamentais pela sigla PJ, compete:

- I – Patrocinar os feitos de natureza jurídica e fiscal de interesse do Município;
- II – Defender, em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do Município;
- III – Elaborar parecer sobre consultas formuladas pelo Prefeito e demais órgãos da administração municipal;
- IV – Coligir informações sobre as legislações Federal, Estadual e Municipal, cientificando o Prefeito e demais órgãos da Administração Municipal, acerca dos assuntos de interesse do Município;
- V – Promover a cobrança Judicial da Dívida Ativa e de outros créditos do Município, não liquidados nos prazos legais e regulamentares;
- VI – Participar de inquéritos administrativos, orientando-os devidamente;
- VII – Emitir pareceres sobre contratos, convênios ou outras formas de pactuação, bem como nos processos licitatórios promovidos pela administração municipal, inclusive nas dispensas ou declarações de inexigibilidade de licitação;
- VIII - Assessorar, juridicamente, os órgãos da Administração Municipal;

**SEÇÃO IV**

**CONTROLES INTERNOS**

Art. 5º. – A Controladoria é regulada pela Lei Municipal de Nº. 6.356 de 30 de Março de 2005, no que não conflitar com a referida lei, complete-lhe ainda:

- I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e os orçamentos do Município;
- II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, nos órgãos e entidades da administração municipal vinculados ao Poder Executivo, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**



- III – Exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta e indireta;
- IV- Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
- V – Fiscalizar as licitações, contratos e convênios, zelando pela lisura dos procedimentos, bem como pela obediência aos princípios da legalidade, moralidade, economicidade, impessoalidade e publicidade;
- VI - Apoiar os órgãos de controle externo no exercício de sua missão constitucional.

**CAPÍTULO II**

**DO NÍVEL DE EXECUÇÃO COM AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – AUTARQUIAS**

**SEÇÃO I**

**CTTUC – COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TUCURUÍ**

Art.6º. - À Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Tucuruí, criada pela Lei Municipal de Nº. 6.350, de 16 de Setembro de 2005, cabe regular e gerir os sistemas de trânsito e transporte urbano do Município.

**SEÇÃO II**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – NOSSA ÁGUA**

Art. 7º. – Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Tucuruí, criado pela Lei Municipal Nº. 6.694, de 03 de janeiro de 2.006, cabe as tarefas de planejar a ampliação, executar a manutenção e gerir o sistema de água e esgotos do Município.

**CAPÍTULO III**

**DO NÍVEL DE EXECUÇÃO SETORIAL**

**SEÇÃO I**

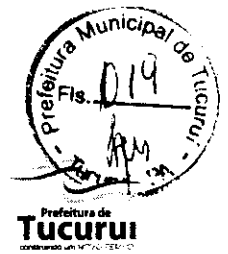
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 8º - À Secretaria Municipal de Administração que será reconhecida nas relações intergovernamentais pela sigla SEMAD compete:

- I – Administrar, supervisionar e regular lotação dos servidores da administração municipal;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
GABINETE DO PREFEITO



- II – Participar das atividades relacionadas a medicina e a segurança no trabalho dos servidores municipais;
- II – Administrar o ingresso, a movimentação e o afastamento dos servidores municipais;
- IV – Coordenar o processamento da folha de pagamento;
- V – Coordenar os trabalhos de seleção e recrutamento de servidores;
- VI – Desenvolver ações para o treinamento e a capacitação dos servidores municipais;
- VII – Administrar bens, serviços e patrimônio municipal;

## SEÇÃO II

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Art. 9º - À Secretaria Municipal da Fazenda que será reconhecida nas relações intergovernamentais pela sigla SEMFAZ, compete:

- I – Elaborar e executar da programação orçamentária e financeira;
- II – Administração fiscal e contábil;
- III – Realizar estudos e pesquisas socioeconômicas;
- IV – Organizar e manter atualizada a planta genérica de valores para fins de planejamento tributário;
- V – Administrar os convênios da Prefeitura;
- VI – Fazer o acompanhamento da execução orçamentária;
- VII – Gerenciar a dívida ativa da Prefeitura;
- VIII – Elaborar o Orçamento Municipal e o Plano Plurianual de Trabalho.

## SEÇÃO III

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 10º - À Secretaria Municipal de Educação que será reconhecida nas relações intergovernamentais pela sigla SEMED, compete:

- I – Consolidar uma estrutura educacional que garanta inclusão social e permita, com eficiência, a execução de ações pedagógicas nas unidades de ensino infantil, fundamental e suas modalidades;
- II – Consolidar ações que propiciem a articulação com órgãos e entidades governamentais e não governamentais, visando à manutenção da qualidade do ensino público.

## SEÇÃO IV

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E ESPORTE

Art. 11º - À Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Esporte que será reconhecida nas relações intergovernamentais pela sigla SEMCJE, compete:

- I – Promoção e manutenção das atividades culturais desenvolvidas pelo Município;
- II – Manter a Biblioteca Pública Municipal;